



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1240

Distribuição Eletrônica

21 de Outubro de 2020

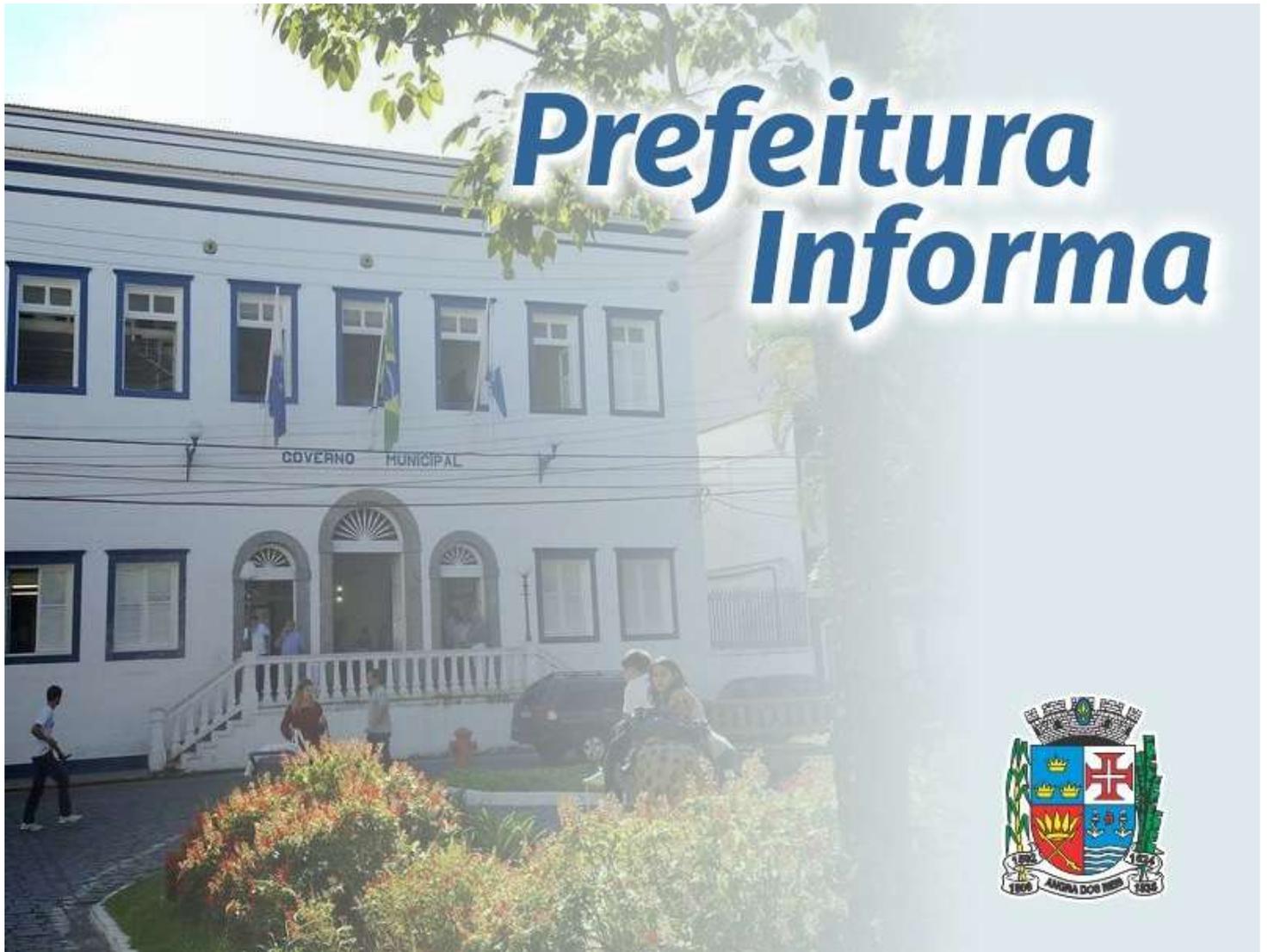
Atendimentos na área da saúde são restabelecidos Postos de saúde e Centro de Especialidades Médicas voltam a atender integralmente

Foi publicada no Boletim Oficial do Município desta quinta-feira (15) uma portaria que restabelece totalmente os atendimentos e procedimentos na área da saúde em Angra dos Reis, que estavam suspensos ou funcionando parcialmente devido à pandemia de coronavírus.

Foi restabelecido o funcionamento em período integral, com a retomada dos atendimentos ambulatoriais e procedimentos de saúde em sua totalidade e normalidade, das Estratégias de Saúde da Família (incluindo as visitas domiciliares e atendimentos odontológicos), Centros de Especialidades Médicas, Centro de Especialidades Odontológicas e demais unidades de saúde, incluín-

do a Sede Administrativa. As medidas sanitárias vigentes (uso de máscara, agendamento por horário, assepsia das mãos) devem continuar sendo respeitadas.

Essa decisão considera a gradual diminuição nos números de casos de contaminação no município e também o fato de que desde a publicação do Decreto Municipal de nº 11.655, de 08 de junho 2020, os dados estatísticos demonstram que as medidas sanitárias adotadas tanto em relação ao protocolo geral quanto aos protocolos setoriais específicos têm trazido resultados positivos.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 025/2020/FHMJ**

A Secretária Hospitalar Interina da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei nº 3.617, de 01 de Janeiro de 2017 e pela portaria nº 520/2020, publicada em 06 de Outubro de 2020, na edição nº 1233 do Boletim oficial do Município de Angra dos Reis, resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal os servidores, Cláudia Vargas de Oliveira – mat. 5130, WILSON TORTURELLA FILHO – MAT 7500009, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 007/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - FHMJ e a empresa TCLINNIC ENGENHARIA CLÍNICA (JORDAM CIDRAL MAIA) - CNPJ/MF sob o nº 29.218.288/0001-57, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva destinada aos aparelhos de anestesia da marca Takaoka - modelo SAT 500, com mão de obra, e sem reposição de peças, para atender a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 19 de outubro de 2020.
Berenice Reis Vale Machado
Secretária Hospitalar Interina

PORTARIA Nº 050/2020/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vera Lucia Amaral Felipe, Matrícula 26729, para realizar o acompanhamento do Processo nº 2020011157, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que tem por objeto o licenciamento de software destinado ao registro e à condução dos Atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial.

Art. 2º Designar a servidora Monique Serpa de Almeida, Matrícula 26770 para realizar o acompanhamento e fiscalização como suplente ao Processo acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.
CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

ADIAMENTO “SINE DIE”

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/FTAR
PROCESSO Nº: 2020003774

A Fundação de Turismo de Angra dos Reis, vem através deste tornar público que a Concorrência supracitada, prevista para o dia 17/11/2020 às 10h, encontra-se adiada “SINE DIE” por determinação do TCE/RJ.

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2020.
PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA COVITE Nº 004/2020/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2020011121

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica para o aumento de carga para subestação de 150 Kva na unidade de Saúde do bairro Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/10/2020, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 11.787, DE 21 DE OUTUBRO 2020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.763, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a transição para o regime de Distanciamento Social Seletivo (DSS) vem sendo reavaliada semanalmente pelo Gabinete de Crise, seja para aumentar ou mesmo para restringir, a partir de estudos de casos de controle epidemiológico e informações técnicas e científicas disponibilizadas pelos órgãos competentes, não gerando direito à permanência definitiva de funcionamento;

CONSIDERANDO que desde a publicação do Decreto Municipal de nº 11.655 de 08/06/2020 os dados estatísticos demonstram que as medidas sanitárias adotadas tanto em relação ao protocolo geral quanto aos protocolos setoriais específicos tem trazido resultados positivos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual de nº 47.112 de 5/06/2020 que determina a adoção de medidas de flexibilização ao isolamento social no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o dever do Município de Angra dos Reis em defender a saúde, a vida, a empregabilidade, a livre iniciativa, o desenvolvimento regional e a dignidade da pessoa humana, mantendo a população protegida da propagação do vírus pela adoção de protocolos sanitários reconhecidos no país e no mundo e, ao mesmo tempo, evitando o iminente caos social e econômico decorrente do estado de fâlegia e desemprego que se avizinha;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual de nº 47.195 DE 04/08/2020;

CONSIDERANDO a gradual diminuição nos números de casos de contaminação no Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 11.763, de 25 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Estão vedadas a prática, o funcionamento e a reabertura das seguintes atividades:

I – a realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas; (NR)”

[...]

“Art. 3º Ficam autorizadas a prática, o funcionamento e a abertura das seguintes atividades e estabelecimentos:

[...]

XLVI – carreatas;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 548/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 427/2020/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 20 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR BERNADETE GUEDES CORREIA, Matrícula 3296, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Apoio ao Controle Externo, da Superintendência de Auditoria, da Controladoria Geral do Município, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

Controlador Geral do Município

TERMO DE ACORDO

Processo GP nº 5429/2019

Pelo presente Termo de Acordo, a HB MULTISERVIÇOS LTDA, ora denominada CREDORA, vem firmar o presente TERMO DE ACORDO para pagamento da execução dos serviços, objeto das notas fiscais nº 196, 202, 198, 199, 200, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 204, 205 e 206, que perfazem o montante de R\$ 1.168.460,32 (um milhão e cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), no qual figura como devedor o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, ora denominado entes DEVEDORES;

Considerando a Decisão Administrativa do Secretário de Saúde.

Considerando que ao optar pela solução amigável, a Administração Pública não está necessariamente transigindo com o interesse público, nem abrindo mão de instrumento de defesa de interesses públicos. Está, sim, escolhendo uma forma mais expedita ou um meio mais hábil para a defesa do interesse público.

Considerando que no atual estágio do Direito Administrativo, o consenso entre o Poder Público e Administrado representa uma segunda via de legitimação para a atuação estatal;

Considerando os preceitos norteadores do Código de Processo Civil, os quais preconizam a promoção pelo Estado de solução por autocomposição, conforme o seu artigo, § 2º.

Resolvem as partes, por liberalidade e sem que a composição implique em reconhecimento de responsabilidades, de comum acordo e na melhor forma do direito, ajustar este Termo de Acordo, a ser regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Por este instrumento, o CREDOR concorda em receber o valor referente a dívida supramencionada com a dedução de 30% (trinta por cento) a título de desconto, o que perfaz o valor de R\$ 350.538,10 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos). O valor de

R\$ 817.922,23 (oitocentos e dezessete mil e novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), que será pago em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 88.581,30 (oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos), pois a primeira parcela foi paga no valor de R\$ 109.271,79 (cento e nove mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), no dia 25/08/2020. As demais parcelas também serão pagas todo dia 25 de cada mês.

Cláusula Segunda – O CREDOR declara estar ciente, para todos os efeitos legais, de que o valor exato a ser recebido será calculado pela Secretaria de Finanças, deduzindo-se os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária e aos demais encargos, conforme for o caso.

Cláusula Terceira – O CREDOR declara que renuncia, de forma expressa e irrevogável, ao direito de receber o valor correspondente ao desconto oferecido na transação e a eventuais direitos discutidos em juízo ou administrativamente, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido e eventual saldo remanescente, outorgando-se a mais ampla e irrestrita quitação com a

satisfação do presente acordo.

Cláusula Quarta – Esta transação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

Cláusula Quinta – É responsabilidade do ENTE DEVEDOR realizar a publicação do extrato desse instrumento no Boletim Oficial de Angra dos Reis.

Cláusula Sexta – Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Angra dos Reis, para as questões relacionadas ao presente Termo de Acordo.

Angra dos Reis, 07 de outubro de 2020.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA

HB MULTISERVIÇOS LTDA

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar



Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa

PREFEITURA
Angra